

DECRETO Nº 014/2021-GPM/BANNACH

Dispõe sobre a Prorrogação do Período do Estado de Calamidade no Âmbito do Município de Bannach-PA, em Decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Bannach, Estado do Pará, **LUCINEIA ALVES DA SILVA** no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) em manifestação reconheceu o surto de Coronavírus (COVID-19) como pandemia;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 13.979/2020 prescreveu medidas de enfrentamento da referida emergência de saúde pública, encarada e combatida em nível internacional, que o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020 regulamentou esta lei, e que o Decreto Legislativo nº 45, de 29 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) reconheceu o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Bannach/PA, e os Decretos Municipais nº 009/2020, 023/2020, 026/2020, 028/2020, 031/2020, 032/2020, definiram diretrizes para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), conforme COBRADE 1.5.1.1.0;

**CONSIDERANDO** a competência concorrente para a tomada de providências normativas e administrativas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;

**CONSIDERANDO** a atual evolução do controle do quadro epidemiológico do novo Coronavírus no âmbito do Município, o acatamento geral das medidas de controle impostas à sociedade civil e a incerteza que permeia o cenário inicial do vindouro exercício, em relação aos indicadores epidemiológicos, à expansão da doença em diversos países e centros urbanos e indeterminação quanto aos marcos e coberturas de vacinação;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 134/2020 do Governo do Estado do Pará pela ALEPA, aprovando a prorrogação do Estado de Calamidade Pública no Estado do Pará;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado, até 30 de junho de 2021, o período do estado de calamidade

pública declarado pelo Decreto Legislativo nº 45, de 29 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Bannach/PA, em decorrência da pandemia advinda do novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º.** A prorrogação de que trata o artigo 1º deste Decreto será submetida à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações.

**Art. 3º.** Este decreto passa a vigorar com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BANNACH-PA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021**



**LUCINÉIA ALVES DA SILVA**  
**Prefeita Municipal de Bannach**